direita, percorrendo uma distância de 0,63m (sessenta e três centímetros), confrontando com quem de direito até o ponto 15. Do ponto 15 deflete à esquerda, percorrendo uma distância de 44,19m (quarenta e quatro metros e dezenove centimetros), confrontando com quem de direito até o ponto 16. Do ponto 16 deflete à direita percorrendo uma distància em linha quebrada de 93,46m (noventa e três metros e quarenta e seis centímetros), ao longo do alinhamento da Av. Santa Catarina até o ponto 1."

IV — Terreno com área aproximada de 7.699,80m2 (sete mil, seiscen-

tos e noventa e nome metros quadrados e oitenta decimetros quadrados), e res-pectivas benfeitorias situado nas Ruas Servidão Três e Leonidas Moreira, neces-

pectivas benfeitorias situado nas Ruas Servidão Três e Leonidas Moreira, necessário à Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP, para a construção da EEPG Vila Inglesa, subdistrito de Santo Amaro, ou outros serviços públicos, imóvel esse que consta pertencer a Maria das Dores Xavier de Campos e outros, com as medidas, limítes e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo constante do processo n.º 0250-77-CONESP, a saber:

"O terreno começa no ponto 2, situado na confluência da Rua Servidão Três com a Rua Leonidas Moreira e percorre uma distância de 14.45m (quatorze metros e quarenta e cinco centímetros), ao longo do alinhamento da confluência das mesmas até o ponto 3. Do ponto 3 segue em linha reta, percorrendo uma distância de 55,98m (cinquenta e cinco metros e noventa e oito centímetros), ao longo do alinhamento da Rua Leonidas Moreira, até o ponto 4. Do ponto 4 deflete à esquerda percorrendo uma distância de 119,62m (cento e dezenove metros e sessenta e dois centímetros), confrontando com quem de direito até o ponto 5. Do ponto 5, deflete à esquerda, percorrendo uma distância de 64,15m (sessenta e quatro metros e quinze centímetros) confrontando com quem de direito até o ponto 1. Do ponto 1, deflete à esquerda percorrendo uma distância de 110,29m (cento e dez metros e vinte e nove centímetros), ao longo do alinhamento da Rua Servidão Três, até o ponto 2.» Três, até o ponto 2.»

Artigo 2.º -- Fica o Expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do prosente decreto correrão por conta dos recursos alocados no código 08.01.01, categoria de programação 03.42.183 1.003, elemento economico 4.1.6.0.01.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicado na Secretaria do Governo para Coordenação Administrativa, aos 27 de abril de 1977.

Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

#### DECRETO N.º 9.749, DE 27 DE ABRIL DE 1977

Decirra de utilidade pública para fins de desapropriação, imóveis situados no município e comarca da Capital, necessários à Companhia de Construções Escolare do Estado de São Paulo — CONESP

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto Let Federai n.º 3 365, do 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desaoropriados pela Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CUNESP, por via anejável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados:

I — Terreno com área aproximada de 9.177,50m2 (nove mil, cento e setenta e sete netros quadrados e cinquenta decimetros quadrados) e respectivas benfeitorias situado ras Ruas 11, B, dos Pardais, e Camões, necessário à Compannia de Construções Ficolares do Estado de São Paulo — CONESP, para a construção da EFFG Jardim Helena, subdistrito de São Miguel Paulista, ou outros serviços públicos, imóvel esse que consta pertencer a Adolpho Felsen, com as medidas, limita, e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo constante do processo n.º 0255-77 — CONESP, a saber:

«O terreno começa no ponto 1, situado na confluência da Rua dos Pardais com a Rua 11 e percorre uma distância de 97,88m (noventa e sete metros e otienta e oito centímetros), ao longo do alinhamento da Rua 11 até o ponto 2.

Do ponto 2 deflete à esquerda, percorrendo uma distância de 3,50m (três metros e cunquenta centímetros), na confluência da Rua 11 com a Rua Camões até o ponto 3. Do ponto 3 deflete à esquerda, percorrendo uma distância de 4,85m (ottenta e quetro metros e cinquenta centímetros), ao longo do alinhamento da nua Camões até o ponto 4. Do ponto 4 deflete à esquerda, percorrendo uma distância de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros), ao longo do alinhamento da Rua Camões com Ria B até o ponto 5. Do ponto 5, deflete à esquerda, percorrendo uma distância de 3,50m (três metros e cinquenta e cinquenta centímetros), ao longo do alinhamento da Rua B. até o ponto 6. Do ponto 6 deflete à esquerda, percorrendo uma distância da Rua B. até o ponto 7. Do ponto 7 defiete a esquerda, percorrendo uma distância da Rua dos Pardais até o ponto 8. Lo porto 8 deflete à esquerda, percorrendo uma distância da Rua dos Pardais até o ponto 1.».

II — Terreno começa aproximada de 5,28m (três metros e cinquenta e entimetros

ta e quatro centímetros), na confluência da Rua "A.T." com a Estrada do Guarapiranga e com a Rua 1, até o ponto 5. Do ponto 5 segue em linha curva, percorrendo uma distância de 121,80m (cento e vinte e um metros e oitenta centímetros), ao longo do alinhamento da Rua 1 até o ponto 1."

III — Terreno com área aproximada de 12.231,25m2 (doze mil, duzentos e trinta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias situado na Rua Progresso, necessário à Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP, para a construção da EEPG Vila Melo, subdistrito de São Miguel Paulista, ou outros serviços públicos, imóvel esse que consta pertencer a Alberto Reinhardt Thiesen e outro, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo constante do processo no 0355/7/CONESP a seber: constante do processo n.o 0255|77|CONESP, a saber:

"O terreno começa no ponto 4, situado na Rua Progresso defronte a residência n.o 3 A, e percorre uma distância de 74,04m (setenta e quatro metros e quatro centímetros), ao longo do alinhamento da Rua Progresso, até o ponto 8. Do ponto 8 deflete à direita percorrendo uma distância de 198,84m (cento e noventa e oito metros e oitenta e quatro centímetros) em linha quebrada, confrontando com quem de direito, até o ponto 1. Do ponto 1, deflete à direita, percorrendo uma distância de 65,20m (sessenta e cinco metros e vinte centímetros), em linha quebrada confrontando com quem de direito, até o ponto 2, de ponto 3, de ponto 4, de linha quebrada, confrontando com quem de direito, até o ponto 3. Do ponto 3, de-flete à direita, percorrendo uma distância de 173,45m (cento e setenta e três me-tros e quarenta e cinco centímetros), confrontando com quem de direito, até o ponto 4.

IV — Terreno com área aproximada de 6.588,10m2 (seis mil, quinhentos e oitenta e oito metros quadrados e dez decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias situado na Rua Manoel de Macedo, necessário à Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP, para a construção da EEPC Jardim Pedreira, subdistrito de Santo Amaro, ou outros serviços públicos indee estados de São Paulo — CONESP, para a construção da EEPC Jardim Pedreira, subdistrito de Santo Amaro, ou outros serviços públicos indee estados de São Paulo — CONESP, para a construção da EEPC Jardim Pedreira, subdistrito de Santo Amaro, ou outros serviços públicos indee estados de São Paulo — CONESP, para a construção da EEPC Jardim Pedreira, subdistrito de Santo Amaro, ou outros serviços públicos indee estados de São Paulo — CONESP, para a construção da EEPC Jardim Pedreira, subdistrito de Santo Amaro, ou outros serviços públicos indee estados de São Paulo — CONESP, para a construção da EEPC Jardim Pedreira, subdistrito de Santo Amaro, ou outros serviços públicos indee estados de São Paulo — CONESP, para a construção da EEPC Jardim Pedreira, subdistrito de Santo Amaro, ou outros serviços públicos indee estados de São Paulo — CONESP, para a construção da EEPC Jardim Pedreira, subdistrito de Santo Amaro, ou outros serviços públicos indee estados de São Paulo — CONESP, para a construção da EEPC Jardim Pedreira, subdistrito de Santo Amaro, ou outros serviços públicos indee estados de São Paulo — CONESP, para a construção da EEPC Jardim Pedreira, subdistrito de Santo Amaro, ou outros serviços públicos indee estados de São Paulo — CONESP, para a construção da EEPC Jardim Pedreira, subdistrito de Santo Amaro, ou outros serviços públicos indee estados de São Paulo — CONESP, para a construção da EEPC — CONESP se que consta pertencer a Arthur Baptista da Luz e outro com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo constante do processo n.o 0255 77 CONESP, a saber:

"O terreno começa no ponto 1, situado no fim da Rua Manoel de Macedo, ao lado da residência n.o 13 A e percorre uma distância de 28,00m (vinte e oito metros), confrontando com quem de direito até o ponto 2. Do ponto 2 de-flete à direita, percorrendo uma distância de 138,48m (cento e trinta e oito metros rete a direita, percorrendo uma distancia de 136,460 (cento e trinta e oito metros e quarenta e oito centímetros) em linha quebrada, confrontando com quem de direito, até o ponto 7. Do ponto 7, deflete à direita, percorrendo uma distância de 65,20m (sessenta e cinco metros e vinte centímetros), em linha quebrada, confrontando com quem de direito, até o ponto 10. Do ponto 10, deflete à direita, percorrendo uma distância de 142,39m (cento e quarenta e dois metros e trinta e nove centímetros), confrontando com quem de direito, até o ponto 1."

V — Terreno com área aproximada de 5.321,84 m? (cinco mil, trezentos e vinte e um metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias situado nas Ruas Boaventura Rodrigues Silva, Rua Mungo Park, necessário à Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP, para a construção da EEPG Parque Boturussu, subdistrito de Ermelino Matarazzo, ou outros serviços públicos, imóvel esse que consta pertencer a Orlando Serafim e outros, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo constante do processo n.º 0255/77/CONESP, a

«O terreno começa no porto 1, situado na Rua Boaventura Rodrigues Silva, ao lado da residência n.º 990 e percorre uma distância de 111,121 m (cento e onze metros e cento e vinte e um milimetros), ao longo do alinhamento da Rua Boaventura Rodrigues Silva, até o ponto 6. Do ponto 6, faz uma curva à direita, percorrendo uma distância de 12,467 m (doze metros e quatrocentos e sessenta e sete milimetros), na confluência da Rua Boaventura Rodrigues Silva com a Rua Mongo Park, até o ponto 7. Do ponto 7, segue em linha reta, percorrendo uma distância de 68,309 m (sessenta e oito metros e trezentos e nove milimetros), ao longo do alinhamento da Rua Mungo Park até o ponto 8. Do ponto 8, deflete à direita, percorrendo uma distância de 46,112 m (quarenta e seis metros e cento e doze milimetros), confrontando com quem de direito até o ponto 9. Do ponto 9, deflete à direita, percorrendo uma distância de 10,588 m (dez metros e quinhentos e oitenta e oito milimetros), confrontando com quem de direito até o ponto 10. Do ponto 10, deflete à esquerda, percorrendo uma distância de 20,00 m (vinte metros), confrontando com quem de direito, até o ponto 11. Do ponto 11, deflete à esquerda percorrendo uma distância de 1,00 m (um metro), confrontando com quem de direito, até o ponto 12. Do ponto 12 deflete à direita, percorrendo uma distância de 30,00 m (trinta metros), confrontando com quem de direito, até o ponto 13. Do ponto 14, deflete à direita, percorrendo uma distância de 1,874 m (dezenove metros e oitocentos e setenta e quatro milimetros), confrontando com quem de direito, até o ponto 14. Do ponto 14, deflete à direita, percorrendo uma distância de 1,874 m (dezenove metros e oitocentos e setenta e quatro milimetros), confrontando com quem de direito, até o ponto 15. Do ponto 15, deflete à direita, percorrendo uma distância de 31,805 m (trinta e um metros e oitocentos e cinco milimetros), confrontando com quem de direito até o ponto 15. o ponto 1.»

Artigo 2.º — Fica o Expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrao por conta dos recursos alocados no código 03.01.01, categoria de programação 08.42.183.1.003, elemento econômico 4.1.6.0.01.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 1977.

#### PAULO EGYDIO MARTINS

#### José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicado na Secretaria do Governo para Coordenação Administrativa, aos 27 de abril de 1977.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

#### DECRETO N.º 9.750, DE 27 DE ABRIL DE 1977

#### Dispõe sobre retificação de enquadramento

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1.º — É retificado para Auxiliar Técnico de Equipamento Ro-doviario, referência 13, o enquadramento como Carpinteiro, referência 10, do anti-go cargo de Artifice, referência 38, ocupado por Domingos Alves de Jesus, dado pelo Decreto de 14 de maio de 1971, que aplicou o Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, a cargos do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2.º — A despesa com a execução deste decreto correrá por conta das dotações próprias do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 1977.

# PAULO EGYDIO MARTINS

## Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração

Publicado na Secretaria do Governo para Coordenação Administra-tiva, aos 27 de abril de 1977.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

## DECRETO N.º 9.751, DE 27 DE ABRIL DE 1977

Altera a relação anexa ao Decreto n.º 9.459, de 1.º de fevereiro de 1977, que designa Ordenadores de Despesa, dos recursos do Fundo de Participação dos Estados

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto n.º 3.650, de 23 de setembro de 1976,

## Decreta:

Artigo 1.º - Ficam alteradas, conforme relação anexa a este decreto, as designações de Ordenadores de Despesa e seus substitutos responsáveis pela aplicação e prestação de contas dos recursos do Fundo de Participação dos Esta-

Cos, referentes ao exercício de 1977. Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 1977.

# PAULO EGYDIO MARTINS

Plinio Lucchesi Pimenta, Respondendo pelo expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo para Coordenação Administrativa, aos 27 de abril de 1977.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## Coordenadoria do Ensino do Interior

# EXCLUSÃO

Divisão Regional de Ensino da DRE — Araçatuba Ordenador de Despesa — Silvio Pereira Guimarães Cargo — Diretor Regional de Ensino Periodo de gestão — 02 fevereiro-1977 a dezembro-1978 N.o C.P F. — 024.920.758-34

1.o Substituto — Celso Antonio Pinheiro de Castro Cargo — Assistente Técnico Período de gestao — abril-1977 a dezembro-1978 N.o C.P.F. — 036.493.858-72-11